



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 165/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 21 / 06 / 2022
Horas 12 : 20
Por: Santalino

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1613/2022, que "Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia, e dá outras providências".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1613/2022

Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser celebrado em todo o território estadual, anualmente, no dia 15 de janeiro.

Art. 2º A instituição do Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia tem as seguintes finalidades, conforme especifica:

I – mobilizar os jovens para que dediquem parte de suas férias à participação da programação, valorizando os princípios da Igreja Adventista do Sétimo Dia, bem como compartilhem ensinamentos;

II – difundir em nível municipal a programação e os princípios de evangelismo e comunhão que norteiam o evento; e

III – viabilizar a celebração do Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia, priorizando o espaço público para a comemoração.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia para eventos sociais e religiosos.

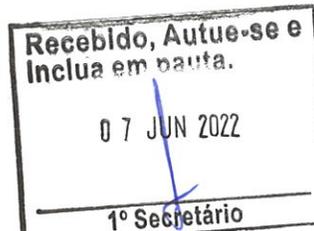
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléa Legislativa</p> <p>07 JUN 2022</p> <p>Protocolo: <u>1730/22</u></p> <p>Processo: <u>1730/22</u></p>	PROJETO DE LEI	Nº <u>1613/22</u>
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
<p>Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser celebrado em todo o território estadual, anualmente, no dia 15 de janeiro.</p> <p>Art. 2º A instituição do dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia tem as seguintes finalidades, conforme especifica:</p> <p>I - mobilizar os jovens para que dediquem parte de suas férias à participação da programação, valorizando os princípios da Igreja Adventista do Sétimo Dia, bem como compartilhem ensinamentos;</p> <p>II - difundir em nível municipal a programação e os princípios de evangelismo e comunhão que norteiam o evento;</p> <p>III - a data instituída por essa Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia para eventos sociais e religiosos; e</p> <p>IV - viabilizar a celebração do Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia, priorizando o espaço público para a comemoração.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, Porto Velho 7 de junho de 2022.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
<p data-bbox="625 903 998 976" style="text-align: center;"> Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A presente propositura tem a finalidade de instituir, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser celebrado em todo o território estadual, anualmente, no dia 15 de janeiro e dá outras providências.</p> <p>O Projeto Missão Calebe tem marcado a vida de muitas pessoas e comunidades ao longo desses mais de 15 anos de vida. Escolas reconstruídas, casas erguidas, praças organizadas, vidas transformadas. Para o estado, a marca dos Calebes servirá de um novo tempo, um novo passo, que agora, será comemorado todo o dia 15 de janeiro.</p> <p>Ademais, o projeto é um programa totalmente voluntário, de cunho social e de testemunho que desafia os jovens adventistas ao atendimento, às comunidades carentes em suas múltiplas necessidades no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>Pelos motivos supracitados, é de indubitável importância que reconheçamos o papel primordial que o Projeto Missão Calebe fará incentivando os jovens a dedicarem 15 dias de suas férias em janeiro para trabalhos missionários e sociais.</p> <p>Diante da relevância da propositura, peço o apoio e o voto dos Excelentíssimos(as) Deputados(as) para a aprovação deste Projeto de Lei.</p> <p style="text-align: right;"></p>			